



Centro Educacional Prefeito Joaquim Costa

Entidade Mantenedora: Centro de Educação Prefeito Joaquim Costa ME
Rua Regociano de Oliveira nº 510 - Bacaxá - Saquarema - RJ

CNPJ 43.734.382/0001-90

Portaria E/COIE.E nº 1.158 de 22 de janeiro de 2001

Resolução Seeduc nº 39001/2008 de 16/05/2008

43.734.382/0001-90

**CENTRO DE EDUCAÇÃO PREFEITO
JOAQUIM COSTA LTDA.**

Rua Roberto Silveira, 510
Bacaxá - CEP: 28.994-7
SAQUAREMA - RJ

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, que o aluno *Pietro Oliveira dos Santos*, nascido em 04/04/2016, filho de Igor Santos Souza e Jéssica da Costa Oliveira está devidamente matriculado neste estabelecimento de ensino cursando o 4º ano do ensino fundamental neste ano de 2026.

Saquarema, 04 de março de 2026.

Secretária
Marcela Carolina Lucas da Costa
Secretária
030.SE90776.153.0279.0119



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Júrcia da Costa Oliveira
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.886.119-9 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 111.679.187-43, representante legal do atleta Pietro Oliveira Santos, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 09 de Março, de 2026.

Júrcia da Costa Oliveira

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Júlia da Costa Oliveira, portador(a) do RG/CNH

23.886.119-9 e CPF nº 111.629.287-43, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Alfredo Muniz

nº 34 bairro Rio de Arica município Saquarema, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Pietro Oliveira Santos

nascido(a) em 04/04/16, RG nº _____, CPF nº _____

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Carapetrus

Nome do Atleta: Pietro Oliveira Santos

Assinatura do Responsável Legal: Júlia da Costa Oliveira

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIETRAM - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0287
Polegar Direito

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.469.938-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2016
VALIDADEZ 04/06/2034

RENOME PIETRO OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO IGOR SANTOS SOUZA

JÉSSICA DA COSTA OLIVEIRA

NATURALIDADE SAQUAREMA/RJ DATA DE NASCIMENTO 04/04/2016

DOC. ORDEM C. NASC LIV 00004A FLS 228 RJ TERM 0001128

CPR 191.972.907-00 1 Via

001

LEI Nº 7.116 DE 28/04/63

0287



Rua Professor Souza, 40 segundo andar sala 9
Bacaxá Tower, Bacaxá, Saquarema
22 999521234
Perto do Mega Açai
Instagram: @draangelapolicepediatra
Dra. Angela Police CRM 52950769 / RQE 24184 Título de
especialista pela SBP / AMB Tel: 21 992666309 (somente
whatsapp)

Paciente Pietro Oliveira Santos

Pietro Oliveira Santos

ATESTADO MÉDICO

16/01/2026 15:15

O paciente acima está apto à prática de atividades físicas e a frequentar a escola.

Dra. Angela Police

Pediatria, puericultura e pneumopediatria

Dra. Angela Police
CRM/RJ 52950769

Angela
Pediatria
CRM/RJ 52950769

Dra. Angela Police CRM 52950769 / RQE 24184 Título de especialista pela SBP / AMB Tel: 21 992666309 (somente whatsapp)